

OFÍCIO SMG. Nº 060/2020

Ituiutaba - MG, 18 de maio de 2020.

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício 190/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Em resposta à indicação (CM/125/2020) de autoria da Ilustre Vereadora Gabriela Ceschim Pratti, solicitando desta Administração “a possibilidade de fornecimento em caráter de urgência da merenda escolar durante o período de suspensão das aulas na Rede Pública Municipal, em decorrência da pandemia” fora acionada a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Edmar Franco Borges Paranaíba para responder sobre a presente solicitação, cuja resposta segue anexa para maiores esclarecimentos. Aceite os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dib Neto
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR
PLANO DE AÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DE ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
EM SITUAÇÃO DE EXTREMA NECESSIDADE.

Destacamos a importância desta **Indicação nº 125/2020**. Ressaltamos que, desde o início da suspensão das aulas na rede municipal, já havíamos manifestado o interesse em distribuímos os produtos da merenda escolar para nossos alunos. Comunicamos imediatamente ao Sr. Prefeito, que concordou prontamente e não mediu esforços para que isto se tornasse realidade o quanto antes. Hoje, podemos afirmar que já foram efetivadas, até a presente data, três entregas, sendo: **dias 16 e 17 de abril de 2020 (325 cestas básicas), dias 29 e 30 de abril de 2020 (330 cestas básicas) e 13 de maio de 2020 (341 cestas básicas)**, em atendimento à **Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020** e ao **Decreto Municipal nº 9.409, de 06 de maio de 2020**, que complementa a Lei Federal nº 19.947/2009, que rege o **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, sendo autorizado pelo Sr. Prefeito, *em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência e calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.* Em nosso plano de ação, cestas básicas foram distribuídas para alunos da rede municipal de ensino, que se encontram em vulnerabilidade social, inscritos no Programa Bolsa Família (CADÚNICO), selecionados em parceria com as unidades de ensino / Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Departamento de Alimentação Escolar / CRAS (assistentes sociais), por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Estamos cientes de que, devido às dificuldades impostas pela pandemia histórica do novo Coronavírus (COVID-19), já havia sido publicada lei federal que autoriza, em caráter excepcional, **a distribuição dos recursos adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, aos responsáveis dos alunos matriculados da rede pública de educação básica.

Nestes termos manifestam-se as seguintes ações:

Compreendida essa necessidade, a partir do dia 13 de abril de 2020, o Departamento de Alimentação Escolar de Ituiutaba iniciou plano de ação para distribuição de complemento aos kits básicos de alimentação que serão entregues para as famílias de alunos da rede pública de ensino deste município. Esta conclusão só foi possível, graças à reunião realizada na mesma manhã, entre o Departamento de Alimentação Escolar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Diretora do Departamento Social, *Sra. Silvânia Evangelista dos Santos*, firmando parceria que, logo de início, também entendeu como prioridade, conforme a Lei Federal nº 13.987/2020, **atender aos alunos de extrema necessidade e em maior grau de vulnerabilidade o quanto antes.**

O critério de escolha respeitou os dados identificados pelo NIS (Número de Identificação Social) cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Definiu-se, então, seis pontos de distribuição. Ficando, portanto, os CRAS do município encarregados de entregar os **kits básicos de alimentação** às famílias. Todo procedimento tem sido supervisionado pelo Departamento de Alimentação Escolar, que tem exigido assinatura de documento que comprove a retirada do kit básico, por responsável listado e autorizado da guarda do educando, bem como passando informações sob qual a melhor forma de manipular e armazenar os alimentos no trato domiciliar.

Informamos que houve reuniões com os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), inclusive com a presença do Sr. José Zito, presidente do CAE e da representante de pais e da sociedade civil do CAE, Sra. Carla Cristina dos Santos, que, cientes da situação e das necessidades dos alunos, **autorizaram a distribuição dos alimentos essenciais, inclusive, de produtos fornecidos pela Agricultura Familiar.**

Ressaltaram, com essa medida, a importância em fornecer alimentação rica e variada de nutrientes, tal como servida pelas creches e escolas municipais, no cotidiano. Portanto, comum ao paladar das crianças. É importante salientar o reconhecimento da urgência dos conselheiros em entregar as cestas básicas, por conhecerem a realidade econômica e carência dos alunos.

Estabelecidas as parcerias, o **Departamento de Alimentação Escolar comunicou aos diretores das creches (entidades filantrópicas conveniadas) e escolas municipais beneficiadas, que colaboraram prontamente**, doando, direto de seus respectivos depósitos, os alimentos que devido à suspensão do ano letivo não puderam ser consumidos, conforme cronogramas nutricionais. Dessa forma, os alimentos com data de perecimento aproximada serão distribuídos para evitar desperdício futuro. Foram utilizados, também, alimentos armazenados no depósito da Merenda Escolar do município, bem como da Cozinha Central, que, da mesma forma, tinham sua validade para os próximos três meses.

Os produtores da **Agricultura Familiar** foram informados, e, aqueles que tinham produtos para serem entregues de imediato, cujo cronograma de entrega foi elaborado anteriormente, conforme orientações da nutricionista responsável e de acordo com a sazonalidade de seus produtos, **foram inclusos nessa distribuição.**

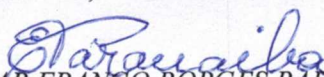
Por fim, no decorrer da semana, kits de alimentação começaram a ser montadas com os recursos obtidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, através do PNAE, e armazenados pelos CRAS. Contudo, os alimentos fornecidos pelos Agricultores Familiares serão entregues em cada CRAS, pelos próprios agricultores, que receberam devidamente planilha com quantitativo para cada localidade. O motivo dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar serem entregues desta forma, é que se tratando de produtos frescos, **o armazenamento por longo período de tempo é inviável.**

Ressaltamos que novas ações continuam sendo estudadas entre as partes envolvidas.

Importante salientar que a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba já está ciente, por meio de ofícios e e-mails que temos recebido da Dra. Ana Paula Lourenço de Paula, referentes ao **Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0342.20.000295-0**, acerca das **medidas já adotadas**, referentes à **distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

À consideração superior, **para deliberar** sobre o pedido da ilustre vereadora **Gabriela Ceschim Pratti.**

Ituiutaba-MG, 14 de maio de 2020.


PROFª EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer